

**PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO (PUCRS-PRINT)****RESULTADO FINAL****EDITAL 04/2023****JOVEM TALENTO E PÓS-DOCTORADO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR****1ª CHAMADA 2023**

Início das atividades: abril a junho de 2023

**BOLSAS VINCULADAS A PROJETOS DE COOPERAÇÃO****TEMA 1: SAÚDE NO DESENVOLVIMENTO HUMANO****Projeto:** Avanços no desenvolvimento de fármacos, diagnóstico e epidemiologia de doenças negligenciadas**Coordenador(a):** Cristiano Valim Bizarro

Candidato(a)	PPG	Modalidade da Bolsa
Carlo Frederico Moro	Medicina e Ciências da Saúde	Pós-doutorado com Experiência no Exterior (6 meses)

**BOLSAS NÃO VINCULADAS A PROJETOS - PRÓ-REITORIA**

Candidato(a)	PPG	Modalidade da Bolsa
Adriana Jou Inchausti	Odontologia	Jovem Talento com Experiência no Exterior (12 meses)
Marta Amor Barbosa	Pediatria e Saúde da Criança	Jovem Talento com Experiência no Exterior (6 meses)

**Importante:**

- Tendo em vista a instabilidade do panorama internacional, a CAPES pode alterar sem aviso prévio o período de indicação e/ou início da bolsa.
- Os candidatos devem estar atentos aos protocolos sanitários para entrada no Brasil;
- Somente serão indicados para obtenção da bolsa os candidatos sem nenhum tipo de pendência em relação aos documentos exigidos no EDITAL 04/2023. A CAPES se reserva o direito de averiguar a elegibilidade dos candidatos conforme previsto no Edital 041/2017 do Programa Institucional de Internacionalização (CAPES-PrInt);
- A Coordenadoria de Internacionalização do *Stricto Sensu*, na PROPESQ irá realizar a indicação da bolsa no sistema da CAPES, conforme descrito no EDITAL 04/2023, item 6. Cronograma. Somente após a indicação o candidato receberá as próximas orientações por e-mail.
- A indicação do candidato aprovado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) pressupõe o conhecimento e a aceitação do Regulamento de Bolsas da CAPES ([Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#)) e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e das condições do Edital 41/2017, das quais esse não poderá alegar desconhecimento;

- Após a indicação, **toda a comunicação sobre a implementação da bolsa é realizada com a CAPES diretamente pelo bolsista**. Adicionalmente, é de inteira responsabilidade do bolsista realizar o aceite da bolsa no [Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA](#) e o acompanhamento do seu processo pela plataforma [Linha Direta](#), a fim de realizar as ações necessárias para a implementação da bolsa;
- A CAPES providenciará a emissão da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao candidato selecionado. O recebimento da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga não garantem a implementação final da bolsa;
- A CAPES poderá cancelar a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentadas com dados parciais, incorretos ou inverídicos, ou ainda corrigir as informações da carta se for detectado erro em sua emissão com eventuais dados ou informações incorretas;
- Os contemplados no âmbito deste Edital deverão fazer referência ao apoio recebido pela CAPES em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida. Deverão ser usadas as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "*O presente trabalho foi realizado com auxílio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.*" "*This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001*"
- Para maiores informações entrar em contato com [diretoriapg.print@pucrs.br](mailto:diretoriapg.print@pucrs.br).

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2023.



**Profa. Carla Denise Bonan**  
Gestora do PII – PUCRS/Print  
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul